



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 466

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 466

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 267 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, as servidoras abaixo descritas para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Elana de Oliveira	Servente de Escola	Contratação Emergencial	317/2026	23/02/2026	24/05/2026	Educação
Sandra Maria Lucas	Merendeira	Contratação Emergencial	363/2026	23/02/2026	Enquanto Perdurar afastamento por doença da servidora Andreia Ap.B. de Oliveira	Educação

Art. 2.º As Servidoras nomeadas no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 268 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera a composição da Comissão Municipal Sindicante e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Municipal Sindicante, anteriormente designada pela Portaria nº 113/2025 de 24 de junho de 2025, para tornar pública a saída das servidoras abaixo relacionadas:

I – MARCIA CRISTINA LUIZ, que exercia a função de Presidente;

II – CLAUDIANE A. LIMA DE CAMPOS, integrante da Comissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 046/2025, especialmente quanto às atribuições da Comissão previstas no art. 126 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 3º A recomposição da Comissão Sindicante, caso necessário, será realizada por ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 269 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Retifica a Portaria nº 257/2026 e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 3º Fica RETIFICADA a Portaria nº 257, de 06 de fevereiro de 2026, que nomeou a servidora **PATRICIA GODOY PAVANI** para o exercício da função de Coordenadora de Organização Escolar, para constar que:

I – a partir de **04 de fevereiro de 2026**, a servidora passa a ser **redesignada para o exercício da função de Professor de Apoio**, junto à rede municipal de ensino, conforme deliberação do Departamento de Educação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 257/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 270 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 466

Página 3 de 6

*Administrativo n.º 078/2026, e dá
outras providências”.*

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 78/2026.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25
de fevereiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
25 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

.....



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 466

Página 4 de 6

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Projeto "Adote uma Praça"

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL E COMERCIAL AGROPECUARIA NOVA TERRA, neste ato representada por sua representante legal Sr(a) VALQUIRIA INÊS CRIPPA COZARO, PARA OS FINS DO PROJETO "ADOTE UMA PRAÇA".

Cláusula 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adoção e manutenção da área pública localizada na Praça Davi Gonçalves, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Cláusula 2ª – DAS RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

- I – Manter a limpeza, conservação, paisagismo e iluminação;
- II – Zelar pelo patrimônio público existente;
- III – Cumprir integralmente a Lei nº 2.033/2025 e o Decreto regulamentador.

Cláusula 3ª – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- I – Fiscalizar a execução do termo;
- II – Apoiar com orientações técnicas os trabalhos desenvolvidos;
- III – Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial.

Cláusula 4ª – DA DIVULGAÇÃO

O adotante poderá instalar placas conforme padrão do Anexo III, vedada a propaganda política ou eleitoral.

Cláusula 5ª – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações acarretará rescisão imediata, independentemente de notificação, sem direito a indenização.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo.

Monte Alegre do Sul, 05 / 02 / 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

ADOTANTE

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 466

Página 5 de 6





EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944